



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"



PROJETO DE LEI Nº. 036/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo Municipal **SANCIONA** a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Azaléia**, a atual Rua 2, do loteamento Santa Izabel, Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari-ES, 20 de março de 2017


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA GRIJÓ
VEREADOR

